



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL N° 1.108/2003 DE 27/02/2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta e um mil reais) no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde em vigor, conforme discriminado abaixo:

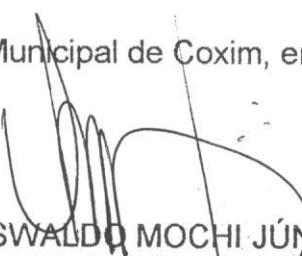
50	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
50102	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0019	Programa de Saúde Pública	
2062	Manutenção das Atividades da Saúde Pública	
339041	Contribuições	Fonte.....01 R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

50	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
50102	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção	
0019	Programa de Saúde Pública	
2062	Manutenção das atividades de Saúde Pública	
319011	V. Vantagens Fixas P. Civil	Fonte.....01 R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 27 de Fevereiro de 2003.


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal